



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1569

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Homologação / Adjudicação .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Promissão**

CNPJ 44.558.856/0001-52  
Avenida Pedro de Toledo, 386  
Telefone: (14) 3543-9000  
Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

#### **Câmara Municipal de Promissão**

CNPJ 49.859.952/0001-54  
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1  
Telefone: (14) 3541-0668  
Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão**

CNPJ 44.558.849/0001-50  
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61  
Telefone: 0800 7719577  
Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1569

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 7.181, DE 02 DE MAIO DE 2024.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.209, de 12 de dezembro de 2023 e da outras providências.”*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.164.807,50 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	28	08.244.0019.2173.0000	ADM. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	6.304,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	02	01	Divisão de Administração Geral		
	36	04.122.0003.1008.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	1.290,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	46	04.122.0003.2006.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	36.473,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	02	02	Divisão de Tecnologia da Informação		
	73	04.122.0003.2012.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	3.307,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	74	04.122.0003.2012.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	4.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	02	05	Divisão de Cultura		
	87	13.392.0003.1014.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	4.996,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	93	13.392.0003.2016.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	5.700,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	94	13.392.0003.2016.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	20.165,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
02	04	01	Secretaria Municipal de Fazenda		
	146	04.123.0003.2141.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	13.836,24	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
	147	04.123.0003.2141.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	766,76	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1569

Página 3 de 14

		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		110 000	GERAL	
02	05	01	Divisão de Educação Básica	
	162	12.122.0005.2032.0001	PROMISSÃO EDUCADA	300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	178	12.361.0005.2033.0002	PROMISSÃO EDUCADA	21.612,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	188	12.361.0005.2112.0000	PROMISSÃO EDUCADA	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
				F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	194	12.365.0005.1029.0000	PROMISSÃO EDUCADA	19.600,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	205	12.365.0005.2042.0002	PROMISSÃO EDUCADA	4.051,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
				F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	05	02	Administração do FUNDEB	
	233	12.361.0005.2046.0001	PROMISSÃO EDUCADA	52.623,21
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
				F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	236	12.361.0005.2047.0001	PROMISSÃO EDUCADA	34.041,11
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
				F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
	262	12.365.0005.2048.0003	PROMISSÃO EDUCADA	27.633,29
	239	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
				F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	242	12.365.0005.2048.0004	PROMISSÃO EDUCADA	6.600,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
				F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	248	12.365.0005.2049.0004	PROMISSÃO EDUCADA	407,84
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
				F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
	254	12.367.0005.2181.0003	PROMISSÃO EDUCADA	4.400,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
				F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	05	06	Departamento Municipal de Abast. e Alimentação	
	298	12.306.0005.1021.0000	PROMISSÃO EDUCADA	5.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
				F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1569

Página 4 de 14

	110	000	GERAL		
299	12.306.0005.2020.0001		PROMISSÃO EDUCADA		298,80
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
301	12.306.0005.2020.0001		PROMISSÃO EDUCADA		680,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
302	12.306.0005.2020.0001		PROMISSÃO EDUCADA		15.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde		
309	10.122.0007.1064.0000		PROMISSÃO SAUDÁVEL		10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
313	10.122.0007.2055.0000		PROMISSÃO SAUDÁVEL		600,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
329	10.122.0007.2111.0000		PROMISSÃO SAUDÁVEL		112.119,72
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
334	10.301.0007.1063.0000		PROMISSÃO SAUDÁVEL		19.299,33
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
02	07	01	FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social		
428	08.243.0008.2088.0000		CIDADE ASSISTIDA		10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
446	08.243.0008.2152.0000		CIDADE ASSISTIDA		2.186,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.: 0 06 00	
	06		OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
	500	021	FUNCAD- FD MUN.CRI e ADOL._CMDCA-DOAÇÕES		
459	08.244.0008.1072.0000		CIDADE ASSISTIDA		918,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	012	FNAS-PROT SOC BÁSICA- IGD PBF		
477	08.244.0008.2091.0000		CIDADE ASSISTIDA		20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
485	08.244.0008.2096.0000		CIDADE ASSISTIDA		1.600,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	008	PBVIII CRAS VOLANTE		
02	08	01	Coordenadoria de Esportes e Lazer		
509	27.812.0009.2104.0000		DIVISAO ESPORTES E LAZER		2.195,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	F.R.: 0 01 00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1569

Página 5 de 14

		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
510		27.812.0009.2104.0000	DIVISAO ESPORTES E LAZER	44.483,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
512		27.812.0009.2171.0000	DIVISAO ESPORTES E LAZER	2.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	Coordenadoria de Fiscalização de Obras		
518		15.451.0010.2107.0000	PROMISSÃO ORGANIZADA	57.643,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	02	Divisão de Obras		
521		15.451.0010.1048.0000	PROMISSÃO ORGANIZADA	35.360,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
531		15.451.0010.2108.0000	PROMISSÃO ORGANIZADA	27.339,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
533		15.451.0010.2108.0000	PROMISSÃO ORGANIZADA	19.380,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
534		15.451.0010.2121.0000	PROMISSÃO ORGANIZADA	15.705,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		130 001	Manutenção conv. CIDE		
02	09	03	Divisão de Serviços		
539		15.451.0010.2109.0000	PROMISSÃO ORGANIZADA	2.279,20	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
541		15.451.0010.2109.0000	PROMISSÃO ORGANIZADA	154.712,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	01	Seção de Administração e Projetos		
576		20.606.0011.2116.0000	PROMISSÃO AGRÍCOLA	46.892,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	02	Seção Agrícola		
588		20.606.0011.2117.0000	PROMISSÃO AGRÍCOLA	6.690,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
589		20.606.0011.2117.0000	PROMISSÃO AGRÍCOLA	56.769,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	12	01	Divisao de Transporte		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1569

Página 6 de 14

601	26.782.0010.1053.0000	PROMISSÃO ORGANIZADA	1.250,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	05	Administração de Convênios Diversos - Educação	
275	12.365.0020.2175.0000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	104.027,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 001	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
277	12.365.0020.2175.0000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 001	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	06	FMS - Assistência Farmacêutica	
409	10.303.0007.2083.0000	PROMISSÃO SAUDÁVEL	9.532,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 022	FMS - ASSIST. FARM. BÁSICA	
02	07	FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social	
460	08.244.0008.1189.0000	CIDADE ASSISTIDA	261,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 009	FNAS - PROT SOC BASICA-PAIF	
493	08.244.0008.2097.0000	CIDADE ASSISTIDA	3.782,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 009	FNAS - PROT SOC BASICA-PAIF	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 125.702,00**

Fontes de Recurso

05 00 125.702,00

### ANULAÇÃO:

02	02	Divisão de Tecnologia da Informação	
75	04.122.0003.2012.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	-145,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	04	Secretaria Municipal de Fazenda	
143	04.123.0003.2028.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	-451.635,85
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	05	Administração do FUNDEB	
231	12.361.0005.2046.0001	PROMISSÃO EDUCADA	-52.623,21
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
234	12.361.0005.2047.0001	PROMISSÃO EDUCADA	-34.041,11
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
237	12.365.0005.2048.0003	PROMISSÃO EDUCADA	-27.633,29
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1569

Página 7 de 14

			F.R. Grupo:	0	02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
240	12.365.0005.2048.0004		PROMISSÃO EDUCADA			-6.600,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C			
			F.R. Grupo:	0	02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
246	12.365.0005.2049.0004		PROMISSÃO EDUCADA			-407,84
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C			
			F.R. Grupo:	0	02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
252	12.367.0005.2181.0003		PROMISSÃO EDUCADA			-4.400,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C			
			F.R. Grupo:	0	02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
02	06	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde				
311	10.122.0007.2055.0000		PROMISSÃO SAUDÁVEL			-600,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C			
			F.R. Grupo:	0	01 00	
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			
327	10.122.0007.2111.0000		PROMISSÃO SAUDÁVEL			-15.022,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			TESOURO			
	01		SAÚDE-GERAL			
02	07	FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social				
474	08.244.0008.2091.0000		CIDADE ASSISTIDA			-30.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
			F.R. Grupo:	0	01 00	
	01		TESOURO			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
490	08.244.0008.2097.0000		CIDADE ASSISTIDA			-918,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	009	FNAS - PROT SOC BASICA-PAIF			
02	09	Divisão de Serviços				
542	15.451.0010.2248.0005		PROMISSÃO ORGANIZADA			-311.418,20
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			TESOURO			
	01		GERAL			
	110	000				
02	11	Seção Agrícola				
587	20.606.0011.2117.0000		PROMISSÃO AGRÍCOLA			-103.661,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			TESOURO			
	01		GERAL			
	110	000				

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 02 de maio de 2024.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1569

Página 8 de 14

### DECRETO Nº 7.185, DE 16 DE MAIO DE 2024.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.261, de 15 de maio de 2024 e da outras providências.”*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.662,23 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	
	703	10.122.0007.2323.0000	PROMISSÃO SAUDÁVEL	3.662,23
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	
			F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300	092 ATEND.INTEGRAL E DESC. NO SUS-RES. SS-76	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>				<b>3.662,23</b>
	Fontes de Recurso			
		02	00	3.662,23

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 16 de maio de 2024.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1569

Página 9 de 14

### DECRETO Nº 7.186, DE 17 DE MAIO DE 2024.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.209, de 12 de dezembro de 2023 e da outras providências.”*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 115.166,67 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	01	Seção de Administração e Projetos		
	572	20.606.0011.1061.0000	PROMISSÃO AGRÍCOLA	115.166,67	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>					<b>115.166,67</b>
		Fontes de Recurso			
			01	00	115.166,67

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 17 de maio de 2024.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1569

Página 10 de 14

### DECRETO Nº 7.190, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.263, de 28 de maio de 2024 e da outras providências.”*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social		
	704	08.244.0008.2324.0000	CIDADE ASSISTIDA	200.000,00	
		4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	005	EMENDA PARL.202341260003 KÁTIA SASTRE	
	705	08.244.0008.2325.0000	CIDADE ASSISTIDA	200.000,00	
		4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800	005	EMENDA PARL.202341260003 KÁTIA SASTRE	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>					<b>400.000,00</b>
	Fontes de Recurso				
			05	00	400.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1569

Página 11 de 14

### DECRETO Nº 7.191, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.264, de 28 de maio de 2024 e da outras providências.”*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 279.859,22 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	05	Divisão de Cultura		
	706	13.392.0003.2326.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		121.633,86
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS		
				F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 095	LEI ALDIR BLANC-FOMENTO A CULTURA- R.FED		
	707	13.392.0003.2326.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		95.081,90
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
				F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 095	LEI ALDIR BLANC-FOMENTO A CULTURA- R.FED		
		708	13.392.0003.1298.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO		31.571,73
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 095	LEI ALDIR BLANC-FOMENTO A CULTURA- R.FED		
	709	13.392.0003.1298.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		31.571,73
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 095	LEI ALDIR BLANC-FOMENTO A CULTURA- R.FED		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>					<b>279.859,22</b>
		Fontes de Recurso			
			05	00	279.859,22

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de maio de 2024.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1569

Página 12 de 14

### DECRETO Nº 7.235 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

*“Dispõe sobre cessão de uso de bem móvel público ao Tiro de Guerra 02-50 de Promissão e dá outras providências.”*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao **TIRO DE GUERRA 02-050**, 2ª REGIÃO MILITAR - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, com sede na Avenida Sílvio Gasparini, nº 450, Beira Rio, nesta cidade de Promissão, Estado de São Paulo, CEP nº 16.370-290, o uso do bem móvel descrito a seguir:

I - Trompete em Bb, com estojo, Harmonics HTR-300L, chapa patrimonial nº 26.555.

§ 1º. O bem descrito no inciso I do artigo 1º será utilizado exclusivamente pelo Tiro de Guerra 02-050 do Município de Promissão.

§ 2º. O autorizatário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento e Compromisso, que passa a integrar este Decreto.

**Art. 2º.** A autorização de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, que cessará mediante notificação unilateral do Município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 03 de junho de 2024.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.**

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

*“Que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO** e o **TIRO DE GUERRA 02-050 DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO**, nos termos do Decreto nº 7.235/2024”.*

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO**, pessoa jurídica de direito público com sede em Promissão, SP, à Av. Pedro de Toledo, 386, inscrito no CNPJ sob número 44.558.856/0001-52, representado pelo Prefeito Municipal **ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado nesta cidade à Rua São Paulo, 429, portador da cédula de identidade 20.424.418-3-SP e inscrito no CPF sob número 171.697.408-93, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado o **TIRO DE GUERRA 02-050, 2ª REGIÃO MILITAR, MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**, com sede na Avenida Sílvio Gasparini, nº 450, Beira Rio, nesta cidade de Promissão, SP, representada pelo Chefe de Instrução, **Subtenente CRISTIAN DINIZ DE MEDEIROS SALES**, Identidade nº 0434920443, domiciliado no sobredito

endereço, doravante denominado simplesmente **AUTORIZATÁRIO**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo objetiva regularizar a cessão de uso de bem público a título precário, do seguinte móvel: trompete em Bb, com estojo, Harmonics HTR-300L.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de validade da presente cessão é de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por iguais períodos, automaticamente, não havendo manifestação em contrário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO:** O bem descrito neste termo destina-se exclusivamente ao uso do **AUTORIZATÁRIO**, sendo expressamente proibido cedê-lo, no todo ou em parte, bem como transferir a terceiros, ainda que provisoriamente, os direitos decorrentes deste instrumento, sem expressa autorização do **CEDENTE**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PROIBIÇÕES AO CESSIONÁRIO:** É expressamente proibido fazer alterações estruturais no bem sob autorização. Ao descumprir quaisquer determinações do presente termo, além das penas previstas na legislação sobre a espécie, o móvel reverterá imediatamente ao Município.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** A presente cessão de uso é de caráter gratuito, sem ônus recíprocos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:** O **AUTORIZATÁRIO** responsabiliza-se: I - pela conservação e integridade do objeto, respeitada sua natureza e destinação específica; II - por danos causados a terceiros ou ao Município; III - proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública, decorrentes do uso apropriado do bem; IV - por infrações advindas da utilização do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO:** O **CEDENTE** exercerá, por meio dos seus prepostos, amplo controle sobre a utilização do objeto. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao **CEDENTE**. § 1º - À fiscalização é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção fará cessar a irregularidade. § 2º - A redestinação importará na rescisão imediata deste ajuste.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO:** O presente termo também poderá ser rescindido: I - Antes de esgotar o prazo de vigência, mediante acordo expresso e **ACEITE** do **CESSIONÁRIO**. II - Por iniciativa do Poder Executivo, a qualquer momento, caso o **CESSIONÁRIO**: a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, os direitos decorrentes deste pacto, ou delegue a outrem a incumbência pelas obrigações ora consignadas, sem prévia e expressa autorização do **CEDENTE**; b) atue com culpa ou dolo, simulação ou fraude, na execução desta cessão de uso; c) por razão de relevante interesse público; d) eventualmente, se a Cessionária deixar de existir.

**CLÁUSULA NOVA - FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Promissão, Estado de São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1569

Página 13 de 14

que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Cessão de Uso em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Promissão, 03 de junho de 2024.

### ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

### Subtenente CRISTIAN DINIZ DE MEDEIROS SALES

Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 02-050

PROMISSÃO - SP

AUTORIZATÁRIO

#### TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

#### DECRETO Nº 7.236 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

*“Dispõe sobre autorização de uso de bens públicos municipais à Cooperativa dos Produtores Familiares de Leite da Região Noroeste - COOPLÉNOR e dá outras providências.”*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 225/2024**.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado à **COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE LEITE DA REGIÃO NOROESTE - COOPLÉNOR**, inscrita no CNPJ sob nº 10.365.674/0001-70, com sede na Rodovia BR 153, km 151, Estrada Vicinal Diamantino do Carmo, Agrovila Campinas, representada pelo Diretor Presidente, PAULO CELSO DE ANDRADE, portador do RG. 24.632.446-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 165.490.982-92, residente no Projeto de Assentamento “Fazenda Reunidas”, Lote 142, Agrovila São João, Sítio Curva do “S”, neste município de Promissão/SP, o uso dos bens descritos a seguir:

**I - 01** (uma) colhedora de forragem Custom 950 CIII, 12 facas, bica com comando hidráulico total, chassi 6312, cor verde, pintura sólida, marca Cremasco, ano de fabricação 2023, ano modelo 2023, nº série 6312, chapa patrimonial nº 19.394.

**II - 01** (uma) carreta agrícola de madeira, capacidade para 6.000 kg, 02 eixos com pneus, com sobre guarda/tampa, nº de série 27064 e chapa patrimônio nº 29285, cor vermelha, marca Tadeu, estado novo, ano de fabricação 2022, chapa patrimonial nº 29.285.

**III - 01** (uma) carreta agrícola de madeira, capacidade

para 6.000 kg, 02 eixos com pneus, com sobre guarda/tampa, nº de série 26168 e chapa de patrimônio 2286, cor vermelha, marca Tadeu, estado novo, ano de fabricação 2022, chapa patrimonial nº 29.286.

**§ 1º** Os bens descritos nos incisos I a III do artigo 1º serão utilizados para fins exclusivos da entidade e em benefícios dos cooperados.

**§ 2º** O autorizatário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento e Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

**Art. 2º** A autorização de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, que cessará mediante notificação unilateral do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 10 de junho de 2024.

### ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra**

#### TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

*“Que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO** e a **COOPLÉNOR**, nos termos do Decreto nº 7.236/2024”.*

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO**, pessoa jurídica de direito público com sede em Promissão, SP, à Av. Pedro de Toledo, 386, inscrito no CNPJ sob número 44.558.856/0001-52, representado pelo Prefeito Municipal **ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado nesta cidade à Rua São Paulo, 429, portador da cédula de identidade 20.424.418-3-SP e inscrito no CPF sob número 171.697.408-93, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado **COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE LEITE DA REGIÃO NOROESTE - COOPLÉNOR**, inscrita no CNPJ sob nº 10.365.674/0001-70, com sede na Rodovia BR 153, km 151, Estrada Vicinal Diamantino do Carmo, Agrovila Campinas, representada pelo Diretor Presidente, PAULO CELSO DE ANDRADE, portador do RG. 24.632.446-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 165.490.982-92, residente no Projeto de Assentamento “Fazenda Reunidas”, Lote 142, Agrovila São João, Sítio Curva do “S”, neste município de Promissão/SP, doravante denominado simplesmente **AUTORIZATÁRIO**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo objetiva regularizar a cessão de uso de bem público a título precário, dos seguintes bens: 01 (uma) colhedora de forragem Custom 950 CIII, 12 facas, bica com comando hidráulico total, chassi 6312, cor verde, pintura sólida, marca Cremasco, ano de fabricação 2023, ano modelo 2023, nº série 6312; 01 (uma) carreta agrícola de madeira,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1569

Página 14 de 14

capacidade para 6.000 kg, 02 eixos com pneus, com sobre guarda/tampa, nº de série 27064 e chapa patrimônio nº 29285, cor vermelha, marca Tadeu, estado novo, ano de fabricação 2022; 01 (uma) carreta agrícola de madeira, capacidade para 6.000 kg, 02 eixos com pneus, com sobre guarda/tampa, nº de série 26168 e chapa de patrimônio 2286, cor vermelha, marca Tadeu, estado novo, ano de fabricação 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de validade da presente cessão é de 12 (doze) meses, prorrogáveis automaticamente, por iguais períodos, não havendo manifestação em contrário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO:** Os bens descritos neste termo destinam-se exclusivamente ao uso do **AUTORIZATÁRIO**, sendo expressamente proibido cedê-lo, no todo ou em parte, bem como transferir a terceiros, ainda que provisoriamente, os direitos decorrentes deste instrumento, sem expressa autorização do **CEDENTE**.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PROIBIÇÕES AO CESSIONÁRIO:** É expressamente proibido fazer alterações estruturais nos bens sob autorização, notadamente aquelas que desobedeçam à legislação de trânsito. Ao descumprir quaisquer determinações do presente termo, além das penas previstas na legislação sobre a espécie, o móvel reverterá imediatamente ao Município.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** A presente cessão de uso é de caráter gratuito, sem ônus recíprocos, mas durante o prazo de vigência, todas as despesas decorrentes da manutenção, conservação, seguro privado, impostos, se houverem, além outras relativas ao uso bem, são de responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:** O **AUTORIZATÁRIO** responsabiliza-se: I - pela conservação e integridade do objeto, respeitada sua natureza e destinação específica; II - por danos causados a terceiros ou ao Município; III - proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública, decorrentes do uso apropriado do bem; IV - por infrações advindas da utilização do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO:** O **CEDENTE** exercerá, por meio dos seus prepostos, amplo controle sobre a utilização do objeto. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao **CEDENTE**. **§ 1º** - À fiscalização é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção fará cessar a irregularidade. **§ 2º** - A redestinação importará na rescisão imediata deste ajuste.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO:** O presente termo também poderá ser rescindido: I - Antes de esgotar o prazo de vigência, mediante acordo expresso e **ACEITE** do **CESSIONÁRIO**. II - Por iniciativa do Poder Executivo, a qualquer momento, caso o **CESSIONÁRIO**: a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, os direitos decorrentes deste pacto, ou delegue a outrem a incumbência pelas obrigações ora consignadas, sem prévia e expressa autorização do **CEDENTE**; b) atue com culpa ou dolo, simulação ou fraude, na execução desta cessão de uso; c)

por razão de relevante interesse público; d) eventualmente, se a Cessionária deixar de existir.

**CLÁUSULA NOVA - FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Promissão, Estado de São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Cessão de Uso em duas vias de igual teor e forma, após serem lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Promissão, 10 de junho de 2024.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

**COOPLenor - CNPJ 10.365.674/0001-70**

**PAULO CELSO DE ANDRADE**

Presidente - Autorizatário

**TESTEMUNHAS:**

**José Renato Sanches Negreiros**

RG. 15.611.353 SP - CPF 162.060.038-25

**Isabel Pazini de Oliveira Pinto**

RG. 24.757.929-4 SP - CPF 161.973.598-

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 033/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

Com base nas informações constantes do Processo nº 033/2024 referente ao P.E. 009/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei 14.133/21, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência fica convocado o licitante, nos termos do artigo 90, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 05 de junho de 2024.

**Artur Manoel Nogueira Franco**

Prefeito Municipal